



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Praça Centenário, nº 74, Centro, Paraisópolis/MG, 37.660-000  
Telefone: (35) 3651-2428

**EDITAL Nº 013/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária da função abaixo relacionada, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.820, de 21/03/2023, na forma determinada neste edital, demais normas vigentes ou que vieram a substituí-las e,

Considerando, que há necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Departamento Municipal de Educação, de modo a evitar prejuízos aos serviços públicos e ao adequado atendimento aos alunos da rede municipal de ensino;

Considerando, que os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2024, homologado em 11/04/2025 para o cargo de Professor PM-1 foram nomeados em seus respectivos cargos efetivos e os demais candidatos classificados foram convocados e não possuem interesse para a contratação temporária;

Considerando, que os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 009/2024, homologado em 17/09/2024, para o cargo de Professor PM-1 foram convocados.

Considerando, que os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 005/2024, homologado em 28/06/2024, para o cargo Servente Escolar foram convocados.

**I – DAS FUNÇÕES**

A seleção para contratação será realizada para atender, excepcional e temporária, a seguinte função:

| Função                                | Vagas | Remuneração inicial | Benefício Vale Alimentação | Jornada de Trabalho | Nível Escolaridade/ Exigência                               |
|---------------------------------------|-------|---------------------|----------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------|
| Professor PM-1 (Sede)                 | 01    | R\$ 2.789,04        | R\$ 304,80                 | 20 horas/semanais   | Ensino Superior - Mod. Normal Superior e/ou Pedagogia Plena |
| Servente Escolar (Distrito de Costas) | 01    | R\$ 1.726,95        | R\$ 304,80                 | 36 horas/semanais   | Alfabetizado                                                |



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**OBS.:** A pós-graduação lato sensu (especialização) apresentada para fins de inscrição no cargo de Professor de PM-1 não **será considerada para efeito de pontuação**, conforme disposto no quadro acima na coluna Nível Escolaridade/Exigência.

## II – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 1) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
- 2) Ter no mínimo 18 anos.

## III - DO PERÍODO DE CONTRATO:

A rigor do que estabelece o artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.820/2023, o contrato terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser aditivado mediante interesse entre as partes.

## IV – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

As inscrições, isentas de taxas ou quaisquer outros encargos financeiros, deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do link abaixo:

➤ **Professor de PM-1 - sede:**

<https://forms.gle/tzQGVNs1BhxoC7UTA>

➤ **Servente Escolar - (Distrito de Costas):**

<https://forms.gle/G8KxuA4ZVE8iBHng6>

**O formulário para o candidato realizar a inscrição estará disponível endereço eletrônico das 08h:00min do dia 01/08/2026 até às 17h:00min do dia 04/08/2026, horário oficial de Brasília.**

- 1) No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:
  - Cópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, com valor legal;
  - Cópia dos certificados descritos no item V deste edital;
- 2) Ao realizar a inscrição, o candidato declara ter pleno conhecimento e aceita integralmente as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 3) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos dados do formulário de inscrição e a anexação dos documentos, não cabendo à Administração Pública qualquer responsabilidade por erros, omissões ou informações incorretas.



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

- 4) O preenchimento incorreto da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos incompletos, informações falsas ou inexatas, acarretará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer tempo.
- 5) Não serão aceitas as inscrições realizadas fora do prazo ou horário estabelecidos neste edital.
- 6) Outras informações:
  - a) Não haverá inscrição provisória ou condicional;
  - b) Não serão aceitas inscrições ou títulos enviados por via postal, fax ou fora do prazo estabelecido neste edital;
  - c) Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

## V – DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 1) A classificação dos candidatos inscritos para a função descritas no item I – DAS FUNÇÕES, será processada através, dos seguintes critérios avaliação:

| Cargos         | Cursos                                                                                                                                                                                                               | Pontuação por certificado | Máximo de certificados | Máximo de pontuação |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------|---------------------|
| Professor PM-1 | Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em área da Educação destinada aos alunos de Ensino Fundamental Anos Iniciais devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas | 5 pontos                  | 2                      | 10 pontos           |
|                | Curso de capacitação destinado ao público de Educação Infantil ao Ensino Fundamental anos iniciais, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, com carga horária de 160 a 359 horas.                             | 2 pontos                  | 1                      | 2 pontos            |

- 2) Os candidatos serão classificados de acordo com a maior pontuação obtida.
- 3) A classificação será feita em ordem decrescente.
- 4) Em caso de empate entre os candidatos classificados, o critério para desempate será o mais idoso.



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaissopolis@gmail.com

## VI – DO RECURSO:

1) Caberá a interposição de recurso fundamentado à Comissão de Seleção em todas as decisões publicadas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir do primeiro dia subsequente à data de publicação do ato que deseja impugnar, nas seguintes situações:

- a) contra o resultado parcial;
- b) contra a totalização dos pontos obtidos no resultado final, desde que se trate de erro material na ordem de classificação.

2) Os recursos deverão ser elaborados em formulário específico de recursos, conforme anexo III deste edital, contendo argumentação lógica, consistente e fundamentada para embasar seus questionamentos.

3) Os recursos deverão ser encaminhados individualmente, para cada uma das situações mencionadas no subitem 1, não sendo permitidos recursos coletivos.

4) Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Paraisópolis, localizada na Praça Presidente Vargas nº 38, Centro, no horário de 08h:30min às 16h:30min, e serão encaminhados à Comissão Municipal.

5) Serão indeferidos os recursos que não atenderem as disposições no item VI.

6) A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo <https://www.paraissopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/>

7) A decisão de que trata o subitem b terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

## VII - DA CONVOCAÇÃO

1) Os candidatos classificados no Processo Seletivo serão convocados conforme a necessidade e conveniência do Poder Executivo, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

2) A lista de classificação parcial será publicada no dia **05/08/2026** e a final no dia **07/08/2026**, no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo <https://www.paraissopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/>.

3) A ausência de manifestação do candidato para apresentar a documentação e a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no ato convocatório implicará em desistência tácita. Nesse caso, o candidato será reclassificado ao final na fila durante a validade do processo seletivo simplificado e poderá ser novamente convocado, desde que não haja mais candidatos classificados a sua frente.

4) A convocação será feita por meio de contato via WhatsApp, e-mail ou outros meios legais. O convocado deverá comparecer na data, horário e local estabelecidos, portando



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

toda a documentação exigida. O não comparecimento ou ausência de documentação resultará na perda do direito, por deserção e preclusão.

5) O convocado será encaminhado para o Exame Médico Admissional.

## VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1) O contrato decorrente deste processo seletivo simplificado é de natureza administrativa, e não contratual trabalhista.

2) A contratação a que se refere este processo seletivo, não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista entre o Município e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa.

3) O Regime Previdenciário será o RGPS - Regime Geral da Previdência Social.

4) Aplicar-se-á aos contratados o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, naquilo que for pertinente e aplicável, bem como o Plano de Cargo e Salários - Lei Complementar nº 005, de 01/06/1995, o estabelecido na Lei Municipal nº 2.820, de 21/03/2023, além das demais normas vigentes ou que venham a substituí-las.

5) A Comissão Municipal será designada através de Portaria e terá a responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado.

6) O prazo de validade da presente seleção é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

7) A classificação na seleção simplificada não garante o direito à contratação. No entanto, quando ocorrer a contratação, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, considerando o número de vagas disponíveis e seu prazo de validade do processo.

8) A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo simplificado, conforme estabelecido neste Edital.

9) O candidato aprovado deverá manter no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, após a homologação e durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, todos os seus dados corretos e atualizados, responsabilizando-se por eventuais falhas no recebimento das convocações enviadas, em decorrência de insuficiência, equívoco ou alterações dos dados fornecidos. Ressaltamos que, na ausência de dados atualizados, não será possível a sua convocação, e não cabendo qualquer reclamação.

10) O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) CTPS
- 2) RG
- 3) CPF/CIC
- 4) Título de Eleitor
- 5) Certidão de Quitação Eleitoral
- 6) Cartão PIS/PASEP



# **PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS**

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

- 7) Certificado de Reservista, se do sexo masculino
  - 8) Comprovante de Formação conforme nível de escolaridade/exigência do item I
  - 9) Laudo Médico (original), fornecido pelo Serviço de Medicina Municipal
  - 10) Certidão de nascimento ou casamento
  - 11) 1 foto 3x4
  - 12) Comprovante de endereço
  - 13) Certidão Nascimento dos filhos
  - 14) CPF dos filhos
- 11) Poderá ser solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos outros documentos complementares caso seja necessário.
- 12) Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do processo seletivo simplificado.
- 13) Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão anexadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo <https://www.paraisopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/>

Paraisópolis, 30 de Julho de 2027.

**MARLENE DE CARVALHO**  
Diretor de Educação



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

| FUNÇÃO                      | ATRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Professor PM -<br/>1</b> | <p><b>Professor na função docente, nos anos finais do Ensino Fundamental:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Escola e Regimento Escolar;</li><li>2. Planejar e executar programas de ensino das escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as orientações técnico-pedagógicas das autoridades competentes;</li><li>3. Elaborar e cumprir seu plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino</li><li>4. Participar de reuniões de estudo, encontros, seminários e outros eventos objetivando ao seu constante aperfeiçoamento profissional;</li><li>5. Estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de baixo desempenho;</li><li>6. Realizar, individual e coletivamente, a avaliação do próprio trabalho e da escola com vistas ao melhor rendimento do processo ensino-aprendizagem;</li><li>7. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e qualificação profissional;</li><li>8. Avaliar e emitir opiniões sobre o desenvolvimento da aprendizagem, mantendo os alunos informados sobre o seu desenvolvimento, objetivando a definição das prioridades e a melhoria da qualidade de ensino;</li><li>9. Manter comunicação com os pais dos alunos, visando a mantê-los atraídos pelos problemas da educação e da vida escolar de seus filhos;</li><li>10. Atender às convocações para reuniões do Departamento Municipal de Educação;</li><li>11. Acompanhar os alunos em atividades extraclasse;</li><li>12. Manter registro das atividades de classe e de prestar contas, quando necessário ou solicitado;</li><li>13. Manter atualizado o diário de classe e outros papéis referentes à vida escolar do aluno;</li><li>14. Manter-se atualizado em metodologias do ensino;</li><li>15. Usar material didático adequado ao ensino administrado;</li><li>16. Sugerir medidas que visem à melhoria do sistema de ensino;</li><li>17. Participar de reuniões de estudos durante a hora-atividade (módulo II);</li><li>18. Integrar-se na comunidade escolar;</li><li>19. Participar de Conselhos de classe;</li><li>20. Planejar atividades a serem desenvolvidas com os alunos;</li><li>21. Cumprir o disposto no Plano Pedagógico em consonância com o Regimento da Escola.</li><li>22. Manter-se atualizado na legislação do ensino;</li><li>23. Manter atualizada a documentação individual do educando, pertinente ao setor de orientação educacional</li><li>24. Promover junto com a supervisão escolar, atividades informativas e reflexivas que atendam às necessidades e interesses da equipe diretiva, corpo docente, discente funcionários e comunidade escolar;</li><li>25. Planejar e participar, juntamente com o supervisor escolar, do conselho de turmas;</li><li>26. Promover o acesso e permanência do aluno na escola;</li><li>27. Acompanhar o processo de desenvolvimento global dos alunos;</li><li>28. Coordenar o processo de sondagem de interesses, aptidões e habilidades do educando;</li><li>29. Auxiliar os alunos a desenvolver a coordenação motora, o convívio social e afetivo.</li></ol> |





# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

|                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Servente<br/>Escolar</b> | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo e fornecimento da alimentação, recebendo-os e armazenando-os de forma adequada, segundo as instruções previamente definidas;</li><li>2. Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, de conformidade com o cardápio oferecido;</li><li>3. Preparar refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida;</li><li>4. Verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estiverem em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas;</li><li>5. Servir as refeições preparadas, de conformidade com as normas de procedimento previamente definidas;</li><li>6. Registrar a quantidade de refeições servidas, alimentos recebidos e quantidade utilizada, em impressos previamente fornecidos, para possibilitar efetivo controle e cálculos estatísticos;</li><li>7. Proceder a limpeza nas dependências das escolas municipais e outros órgãos da administração mantendo-os em condições de perfeita higiene;</li><li>8. Requisitar material e mantimentos quando necessários;</li><li>9. Dispor adequadamente os restos de comida e lixo da cozinha, de forma a evitar proliferação de insetos;</li><li>10. Lavar todos os guardanapos, panos de prato e demais panos utilizados, mantendo-os em perfeitas condições de asseio;</li><li>11. Cultivar hortas, preparando a terra, fazendo canteiros, plantando sementes e mudas e dispensando tratos culturais à plantação;</li><li>12. Executar outras atividades afins.</li></ol> |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|





# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaissopolis@gmail.com

## ANEXO II

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2026

| DATA                          | HORÁRIO                                                                                                              | ATIVIDADE                                                                                          | LOCAL                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 30/07/2026                    |                                                                                                                      | Publicação do extrato de abertura                                                                  | <a href="https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg">https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg</a>                                                                                                                                                                                      |
| 30/07/2026                    |                                                                                                                      | Publicação do Edital na íntegra                                                                    | No site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo<br><a href="https://www.paraissopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/">https://www.paraissopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/</a> |
| 01/08/2026<br>a<br>04/08/2026 | O candidato deverá acessar o endereço eletrônico no dia 01/08/2026 das 08h:00min até as 17h:00min. do dia 04/08/2026 | Período de Inscrição                                                                               | <b>Professor de PM-1 (Sede):</b><br><a href="https://forms.gle/tzQGVNs1BhxoC7UTA">https://forms.gle/tzQGVNs1BhxoC7UTA</a><br><br><b>Servente Escolar - (Distrito de Costas):</b><br><a href="https://forms.gle/G8KxuA4ZVE8iBHng6">https://forms.gle/G8KxuA4ZVE8iBHng6</a>              |
| 05/08/2026                    |                                                                                                                      | Resultado Parcial                                                                                  | No site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo<br><a href="https://www.paraissopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/">https://www.paraissopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/</a> |
| 06/08/2026                    | 08h30min. às 16h:00min.                                                                                              | Prazo para interposição de recurso, titulação e experiência, prova prática e classificação parcial | Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, situado à Praça Presidente Vargas, nº 38, Centro, no Município de Paraisópolis.                                                                                                                                                              |
| 07/08/2026                    |                                                                                                                      | Resultado Final                                                                                    | No site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo<br><a href="https://www.paraissopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/">https://www.paraissopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/</a> |
| 10/08/2026                    | 08h30min. às 16h:00min.                                                                                              | Prazo para interposição de recurso resultado final conforme item VI                                | Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, situado à Praça Presidente Vargas, 38 Centro, no Município de Paraisópolis.                                                                                                                                                                  |
| 11/08/2026                    |                                                                                                                      | Homologação do resultado                                                                           | No site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo<br><a href="https://www.paraissopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/">https://www.paraissopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/</a> |

Certifico, que o Edital Processo Seletivo Simplificado nº 013/2026, foi publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paraisópolis, em acesso rápido, link Concursos e Processo Seletivo  
<https://www.paraissopolis.mg.gov.br/documentos-categoria/processo-seletivo/>, em 30/07/2026.

**Rosana Luzia de Faria Silva**  
Coordenadora de Recursos Humanos



## MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

10